



PREPC RAM 2024

Plano Regional

de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira
(3.^a Revisão)

ACESSO PÚBLICO





FICHA TÉCNICA

PLANO REGIONAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA			
Âmbito	Regional	Tipo	Geral
Ato de Aprovação: Reunião do Conselho do Governo Regional - 27 de junho de 2024			
Aprovado por	5 anos	Próxima revisão	02/07/2029
PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO			

FASE DE ELABORAÇÃO

- Consulta Pública – de 6 de dezembro de 2023 a 23 de janeiro de 2024
- Término - 16 de fevereiro de 2024 (data de envio do processo para a Comissão Regional de Proteção Civil)

FASE DE APROVAÇÃO

- Parecer prévio da Comissão Regional de Proteção Civil – 29 de fevereiro de 2024
- Parecer prévio da Comissão Nacional de Proteção Civil – 13 de maio de 2024 (informação Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil de 13 de maio de 2024)
- Entrada em vigor – 2 de julho de 2024 (Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 514/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 99, 28 de junho de 2024)



Índice

SIGLAS, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS	11
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS	15
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS	24
PARTE I – ENQUADRAMENTO	31
1. INTRODUÇÃO	31
2. FINALIDADE E OBJETIVOS	33
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS.....	35
4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO	39
4.1. COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO.....	39
4.2. CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO	42
4.3. CRITÉRIOS DE DESATIVAÇÃO	44
PARTE II – EXECUÇÃO	45
1. ESTRUTURAS.....	45
1.1. ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA	45
1.2. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA	47
1.3. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL.....	49
1.4. ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL	50
1.4.1. <i>Posto de Comando Operacional Regional</i>	55
1.4.2. <i>Posto de Comando Operacional Municipal</i>	57
2. RESPONSABILIDADES.....	58
2.1. RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL	58
2.2. RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL.....	60
2.3. RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	72
3. ORGANIZAÇÃO	89
3.1. INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL.....	89
3.2. ZONAS DE INTERVENÇÃO	91
3.2.1. <i>Zonas de Concentração e Reserva</i>	93
3.2.2. <i>Zona de Receção de Reforços</i>	94
3.3. MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS	94
3.4. NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL	98
4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO	100
4.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	100
4.2. RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO	105
4.2.1. <i>Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação</i>	105
4.2.2. <i>Equipas de Avaliação Técnica</i>	106
4.3. LOGÍSTICA	107
4.3.1. <i>Apoio logístico às forças de intervenção</i>	107
4.3.2. <i>Apoio logístico às populações</i>	109
4.4. COMUNICAÇÕES	118
4.5. INFORMAÇÃO PÚBLICA	121
4.6. CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO.....	124
4.7. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.....	127
4.8. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	131
4.8.1. <i>Emergência médica</i>	131
4.8.2. <i>Apoio psicológico</i>	135
4.9. SOCORRO E SALVAMENTO.....	137



4.10.	SERVIÇOS MORTUÁRIOS	140
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....		146
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS– CONTEÚDOS RESERVADOS		146
2. LISTA DE CONTACTOS – CONTEÚDOS RESERVADOS.....		152
2.1. CONTACTOS – DIREÇÃO DO PREPC RAM		152
2.2. CONTACTOS – COMISSÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL.....		153
2.3. CONTACTOS – CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL REGIONAL		158
2.4. CONTACTOS – COMANDO REGIONAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO		160
2.5. CONTACTOS – CORPOS DE BOMBEIROS		161
2.6. CONTACTOS – SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO CIVIL		163
2.7. CONTACTOS – OUTRAS ENTIDADES QUE POSSAM APOIAR AS OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL.....		167
2.8. CONTACTOS – REDE INSTALADA DE TELEFONES FIXOS DE EMERGÊNCIA VSAT (TELEFONES SATÉLITE) – CONTEÚDOS RESERVADOS.....		178
2.9. LISTAGEM DE GRUPOS DE CONVERSAÇÃO (REDE SIRESP) – CONTEÚDOS RESERVADOS		180
3. MODELOS		182
3.1. RELATÓRIOS		182
3.1.1. <i>Relatório Imediato de Situação</i>		<i>183</i>
3.1.2. <i>Relatório Diário de Situação</i>		<i>186</i>
3.1.3. <i>Relatório Final da Emergência.....</i>		<i>188</i>
3.2. REQUISIÇÃO		195
3.3. AVISO À POPULAÇÃO		196
3.4. DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO.....		197
3.4.1. <i>Declaração da situação de alerta.....</i>		<i>197</i>
3.4.2. <i>Declaração da situação de contingência.....</i>		<i>201</i>
3.4.3. <i>Despacho de reconhecimento antecipado de declaração da situação de calamidade</i>		<i>205</i>
3.4.4. <i>Declaração da situação de calamidade.....</i>		<i>210</i>
3.5. DECLARAÇÃO DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO		215
4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO		216
5. ANEXOS		220
5.1. ANEXO I – CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL		220
5.2. ANEXO II – PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PARA A GARANTIA DA OPERACIONALIDADE DO PLANO REGIONAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA.....		250
A. <i>Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados</i>		<i>250</i>
B. <i>Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira</i>		<i>251</i>

Índice de tabelas

Tabela 1 - Lista de Siglas e Acrónimos	14
Tabela 2 - Referências legislativas	23
Tabela 3 - Registo de atualizações do Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira.....	24
Tabela 4 - Registo de exercícios efetuados no âmbito do Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira	30
Tabela 5 - Meios de publicação da ativação/desativação do Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira	42
Tabela 6 - Estrutura de Direção Política – Regional	46



Tabela 7 - Estrutura de Coordenação Política.....	48
Tabela 8 - Estrutura de Coordenação Institucional.....	50
Tabela 9 – Composição e missões genéricas do Posto de Comando Operacional.....	51
Tabela 10 - Responsabilidades das Células do Posto de Comando Operacional.....	52
Tabela 11 - Responsabilidades dos núcleos integrantes à Célula de Operações (CELOP).....	54
Tabela 12 - Responsabilidades dos núcleos integrantes à Célula de Planeamento (CEPLAN)	54
Tabela 13 - Responsabilidades dos núcleos integrantes à Célula de Logística e Finanças (CELOG)	55
Tabela 14 - Missões do Posto de Comando Operacional Regional	57
Tabela 15 - Responsabilidades do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM	59
Tabela 16 - Responsabilidades das Câmaras Municipais/Serviços Municipais de Proteção Civil	59
Tabela 17 - Responsabilidades das Juntas de Freguesia	59
Tabela 18 - Agentes de Proteção Civil na Região Autónoma da Madeira	60
Tabela 19 - Responsabilidades dos Corpos de Bombeiros.....	61
Tabela 20 - Responsabilidades da Guarda Nacional Republicana - Comando Territorial da Madeira ...	63
Tabela 21 - Responsabilidades da Polícia de Segurança Pública - Comando Regional da Madeira.....	64
Tabela 22 - Responsabilidades das Forças Armadas	67
Tabela 23 - Responsabilidades da Autoridade Marítima Nacional.....	68
Tabela 24 - Responsabilidades do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM.....	68
Tabela 25 - Responsabilidades do Instituto de Administração da Saúde, I.P.-RAM	68
Tabela 26 - Responsabilidades da Direção Regional da Saúde.....	69
Tabela 27 - Responsabilidades do Serviço de Emergência Médica Regional	70
Tabela 28 - Responsabilidades do Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira.....	70
Tabela 29 - Responsabilidades dos Sapadores Florestais da Região Autónoma da Madeira	70
Tabela 30 - Responsabilidades do Corpo de Vigilantes da Natureza da Região Autónoma da Madeira	70
Tabela 31 - Responsabilidades da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Madeira.....	70
Tabela 32 - Responsabilidades do Corpo Operacional do SANAS Madeira - Associação Madeirense para Socorro no Mar.....	71
Tabela 33 - Organismos e Entidades de Apoio.....	74
Tabela 34 - Responsabilidades das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Região Autónoma da Madeira.....	74
Tabela 35 - Responsabilidades da Polícia Judiciária	74
Tabela 36 - Responsabilidades do Serviço de Informações de Segurança	75
Tabela 37 - Responsabilidades do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.....	75
Tabela 38 - Responsabilidades do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.....	76
Tabela 39 - Responsabilidades das Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras com fins de socorro e de solidariedade	76
Tabela 40 - Responsabilidades dos organismos do setor das florestas e conservação da natureza.....	76
Tabela 41 - Responsabilidades dos organismos do setor dos animais.....	77
Tabela 42 - Responsabilidades dos organismos do setor da indústria e parques empresariais.....	77
Tabela 43 - Responsabilidades dos organismos do setor da energia.....	78
Tabela 44 - Responsabilidades dos organismos dos setores dos transportes, aeroportos, portos e vias de comunicação terrestres	81
Tabela 45 - Responsabilidades dos organismos do setor das comunicações	83
Tabela 46 - Responsabilidades dos organismos do setor da comunicação social.....	83
Tabela 47 - Responsabilidades dos organismos do setor dos recursos hídricos e ambiente	84
Tabela 48 - Responsabilidades dos organismos do setor do mar e atmosfera	85



Tabela 49 - Responsabilidades dos serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos	85
Tabela 50 - Responsabilidades das organizações de voluntariado de proteção civil	86
Tabela 51 - Responsabilidades dos organismos do setor do apoio específico	88
Tabela 52 - Síntese das infraestruturas de relevância operacional.....	91
Tabela 53 - Zonas de Intervenção	92
Tabela 54 - Áreas da Zona de Concentração e Reserva	93
Tabela 55 - Localização das Zonas de Receção de Reforços	94
Tabela 56 – Estado de Alerta Especial	97
Tabela 57 - Mecanismo de notificação operacional no âmbito do Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira	99
Tabela 58 - Prioridades de ação e instruções de coordenação - Gestão administrativa e financeira ..	104
Tabela 59 - Prioridades de ação e instruções de coordenação - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	105
Tabela 60 - Prioridades de ação e instruções de coordenação - Equipas de Avaliação Técnica	106
Tabela 61 - Prioridades de ação e instruções de coordenação - Apoio logístico às forças de intervenção	109
Tabela 62 - Prioridades de ação e instruções de coordenação - Apoio logístico à população	112
Tabela 63 – Zonas de Concentração e Apoio à População.....	116
Tabela 64 - Prioridades de ação e instruções de coordenação – Comunicações.....	120
Tabela 65 - Prioridades de ação e instruções de coordenação - Informação pública.....	123
Tabela 66 - Prioridades de ação e instruções de coordenação - Confinamento e/ou evacuação.....	126
Tabela 67 - Prioridades de ação e instruções de coordenação - Manutenção da ordem pública.....	130
Tabela 68 – Sistema de classificação de triagem	132
Tabela 69 - Prioridades de ação e instruções de coordenação – Emergência Médica	133
Tabela 70 - Correspondência entre estruturas Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro da Região Autónoma da Madeira / Medical Response to Major Incidents.....	134
Tabela 71 - Prioridades de ação e instruções de coordenação - Apoio psicológico.....	137
Tabela 72 - Prioridades de ação e instruções de coordenação - Socorro e Salvamento.....	139
Tabela 73 - Prioridades de ação e instruções de coordenação - Serviços mortuários	144
Tabela 74 - Meios e recursos: Corpos de Bombeiros da Região Autónoma da Madeira, da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Madeira e do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.....	149
Tabela 75 - Meios mobilizáveis de outras entidades para colaboração com a proteção civil.....	151
Tabela 76 - Lista de contactos - Direção do Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira.....	152
Tabela 77 - Lista de contactos - Comissão Regional de Proteção Civil.....	157
Tabela 78 - Lista de Contactos - Centro de Coordenação Operacional Regional	159
Tabela 79 - Lista de Contactos - Comando Regional de Operações de Socorro.....	160
Tabela 80 - Lista de Contactos - Corpos de Bombeiros.....	162
Tabela 81 - Lista de Contactos - Serviços Municipais de Proteção Civil.....	166
Tabela 82 - Lista de Contactos - Outras entidades que possam apoiar as operações de proteção civil	177
Tabela 83 - Lista de Contactos - Rede instalada de telefones fixos de emergência VSAT (Telefones satélite).....	179
Tabela 84 - Listagem de Grupos de Conversação (Rede SIRESP)	181
Tabela 85 - Modelo de Relatório Imediato de Situação.....	185
Tabela 86 - Modelo de Relatório Diário de Situação.....	187



Tabela 87 - Modelo de Relatório Final da Emergência	194
Tabela 88 - Modelo de requisição.....	195
Tabela 89 - Lista de distribuição do Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira.....	216
Tabela 90 – Medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados	250
Tabela 91 - Medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira	251

Índice de figuras

Figura 1 - Enquadramento geográfico da Região Autónoma da Madeira.....	32
Figura 2 - Tipificação dos riscos	35
Figura 3 - Fluxograma de apoio à decisão.....	41
Figura 4 - Estrutura organizacional do Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira.....	45
Figura 5 - Organização do Posto de Comando Operacional.....	53
Figura 6 - Articulação do Posto de Comando Regional com as estruturas de proteção civil	57
Figura 7 – Zonas de Intervenção.....	92
Figura 8 – Áreas da Zona de Concentração e Reserva	93
Figura 9 - Localização das Zonas de Receção de Reforços	94
Figura 10 - Instruções de coordenação - Gestão administrativa e financeira	101
Figura 11 - Instruções de coordenação - Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	108
Figura 12 – Instruções de coordenação – Apoio social à população.....	110
Figura 13 - Localização das Zonas de Concentração e Apoio à População.....	117
Figura 14 – Instruções de coordenação – Comunicações	119
Figura 15 – Redes e Serviços de Comunicações de Emergência	119
Figura 16 - Diagrama de comunicações.....	120
Figura 17 – Instruções de coordenação – Informação Pública	122
Figura 18 – Instruções de coordenação – Confinamento e/ou Evacuação	125
Figura 19 - Instruções de coordenação - Manutenção da ordem pública	128
Figura 20 – Instruções de coordenação – Emergência Médica.....	132
Figura 21 – Instruções de coordenação – Apoio Psicológico	135
Figura 22 - Intervenção psicossocial em Teatros de Operações	136
Figura 23 – Instruções de coordenação – Socorro e Salvamento	138
Figura 24 - Instruções de coordenação – Serviços Mortuários.....	141
Figura 25 - Localização das Zonas de Reunião de Mortos e Necrotérios Provisórios	145

Índice de mapas

Mapa 1 - Enquadramento geográfico da Região Autónoma da Madeira.....	220
Mapa 2 - Carta hipsométrica da Região Autónoma da Madeira.....	221
Mapa 3 - Carta de declives da Região Autónoma da Madeira	222
Mapa 4 - Carta de ocupação do solo da Região Autónoma da Madeira.....	223
Mapa 5 - Carta geológica Simplificada da Região Autónoma da Madeira	224
Mapa 6 - Hidrografia da Região Autónoma da Madeira	225
Mapa 7 - Densidade populacional da Região Autónoma da Madeira.....	226
Mapa 8 - Número de alojamentos por edifício na Região Autónoma da Madeira	227
Mapa 9 - Infraestruturas de comunicação da Região Autónoma da Madeira	228
Mapa 10 - Túneis, pontes e viadutos na Região Autónoma da Madeira	229



Mapa 11 - Antenas de telecomunicações na Região Autónoma da Madeira	230
Mapa 12 - Rede elétrica na Região Autónoma da Madeira	231
Mapa 13 - Abastecimento de água na Região Autónoma da Madeira	232
Mapa 13 A - Reservatórios de água de rega sob gestão da ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	233
Mapa 13 B - Canais principais de água sob gestão da ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	234
Mapa 14 - Postos de abastecimento de combustíveis na Região Autónoma da Madeira	235
Mapa 15 - Parques empresariais na Região Autónoma da Madeira.....	236
Mapa 16 - Agentes de Proteção Civil na Região Autónoma da Madeira.....	237
Mapa 17 - Postos florestais e torres de vigia na Região Autónoma da Madeira.....	238
Mapa 18 - Equipamentos administrativos na Região Autónoma da Madeira.....	239
Mapa 19 - Equipamentos desportivos na Região Autónoma da Madeira.....	240
Mapa 20 - Equipamentos de saúde na Região Autónoma da Madeira.....	241
Mapa 21 - Equipamentos Sociais na Região Autónoma da Madeira	242
Mapa 22 - Equipamentos culturais na Região Autónoma da Madeira.....	243
Mapa 23 - Igrejas na Região Autónoma da Madeira.....	244
Mapa 24 - Património classificado na Região Autónoma da Madeira	245
Mapa 25 - Grandes superfícies comerciais na Região Autónoma da Madeira.....	246
Mapa 26 - Unidades hoteleiras na Região Autónoma da Madeira	247
Mapa 27 – Hospital e Clínicas Veterinárias na Região Autónoma da Madeira	248
Mapa 28 - Alojamentos e lojas de animais na Região Autónoma da Madeira.....	249



SIGLAS, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

A lista que se segue contém as diversas siglas e acrónimos utilizados ao longo do Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira.

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS	
A	
AHBVRAM	Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Região Autónoma da Madeira
AMN	Autoridade Marítima Nacional
AMI	Assistência Médica Internacional
ANA	ANA, Aeroportos da Madeira
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
APC	Agentes de Proteção Civil
APRAM, S.A.	Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.
ARAE	Autoridade Regional das Atividades Económicas
ARM, S.A.	Águas e Resíduos da Madeira, S.A.
BSSRM	Brigada de Busca, Salvamento, Socorro e Resgate em Montanha
C	
CB	Corpo de Bombeiros
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCOR	Centro de Coordenação Operacional Regional
CELOG	Célula de Logística
CELOP	Célula de Operações
CEPLAN	Célula de Planeamento
CM	Câmara Municipal
CIEXSS	Centro de Inativação de Explosivos e Segurança em Subsolo
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
COM	Comando Operacional da Madeira
CoordMunPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
COR	Comandante Operacional Regional
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPF	Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira
CPX	Exercício de Postos de Comando
CROS	Comando Regional de Operações de Socorro
CRPC	Comissão Regional de Proteção Civil



CVN	Corpo de Vigilantes da Natureza da Região Autónoma da Madeira
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Madeira
D	
DRA	Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DREC	Direção Regional de Economia
DRESC	Direção Regional do Equipamento Social e Conservação
DRPM	Direção Regional de Pescas e Mar
DRS	Direção Regional da Saúde
DROR	Dispositivo de Resposta Operacional Regional
DROTe	Direção Regional do Ordenamento do Território
E	
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EB1/PE	Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar
EB23	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos
EBS	Escola Básica e Secundária
EBS/PE	Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar
EBS/PE/C	Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche
EEM, S.A.	Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.
EMIR	Equipa Médica de Intervenção Rápida
ER	Estrada Regional
ERAP	Equipa Rápidas de Avaliação Psicossocial
ERAS	Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVmrp	Equipa Responsável por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova
F	
FFAA	Forças Armadas
G	
GNR	Guarda Nacional Republicana
GOC	Grupo Operacional Cinotécnico
I	
IASAÚDE, IP-RAM	Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM
IFCN, IP-RAM	Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM
IHM, EPERAM	Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM
INMLCF, I.P.	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
IPMA, I.P.	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social



IRN, I.P.	Instituto de Registos e Notariado, I.P.
ISSM, IP-RAM	Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM
J	
JF	Junta de Freguesia
L	
LBPC	Lei de Bases da Proteção Civil
LIVEX	Exercício à escala real
M	
MP	Ministério Público
MRSC Funchal	Subcentro de Busca e Salvamento Marítimo do Funchal
N	
NAV Portugal	Navegação Aérea de Portugal, E.P.E.
NCAPSE	Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência
NecPro	Necrotério Provisório
NEM	Núcleo de Emergência Médica
NEP	Norma de Execução Permanente
NOP	Norma Operacional Permanente
O	
OCS	Órgãos de Comunicação Social
P	
PCO	Posto de Comando Operacional
PCMun	Posto de Comando Operacional Municipal
PCReg	Posto de Comando Operacional Regional
PE	Ponto de Encontro
PEA	Plano Estratégico de Ação
PJ	Polícia Judiciária
PM	Polícia Marítima
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PREPC RAM	Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira
PSP	Polícia de Segurança Pública
R	
RAM	Região Autónoma da Madeira
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
S	



S.D.M.	S.D.M. - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.
SANAS Madeira	Associação Madeirense para Socorro no Mar
SEMER	Serviço de Emergência Médica Regional
SESARAM, EPERAM	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM
SF	Sapadores Florestais da Região Autónoma da Madeira
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIOPS - RAM	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro da Região Autónoma da Madeira
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal, S.A.
SIS	Serviço de Informação de Segurança
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SRE	Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia
SREMP	Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas
SRF	Secretaria Regional das Finanças
SRPC, IP-RAM	Serviço Regional de Proteção Civil, IP – RAM
SRS	Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
T	
TO	Teatro de Operações
TTX	Exercício de decisão
V	
VE	Via expresso
VR	Via rápida
Z	
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zonas de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro
ZT	Zona de Transição

Tabela 1 - Lista de Siglas e Acrónimos



REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Legislação geral e específica, aplicável à área territorial do Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, adiante designado por PREPC RAM, e que sustenta a elaboração do mesmo.

LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE

- **Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro** – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
- **Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, publicada no Diário da República, II Série, n.º 88, de 7 de maio** – Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil
- **Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril que o republica – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e define as competências do coordenador municipal de proteção civil
- **Lei n.º 27/2006, de 3 de julho**, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republica – Lei de Bases da Proteção Civil

LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE REGIONAL

- **Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro**, retificada pela Declaração de Retificação n.º 43/2023, de 13 de novembro – Aprova a organização e funcionamento do XIV Governo Regional da Madeira
- **Despacho da Presidência do Governo Regional n.º 309/2023, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 195, de 18 de outubro** - Estabelece as siglas oficiais a utilizar pelos departamentos do XIV Governo Regional
- **Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/M, de 26 de maio, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/M, de 25 de março e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2022/M, de 1 de agosto – Cria o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM e aprova a respetiva orgânica
- **Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2018/M, de 20 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2021/M, de 11 de março e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2023/M, de 3 de agosto – Aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira

LEGISLAÇÃO ORGÂNICA

- **Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2024/M, de 22 de janeiro** - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Gabinete do Secretário Regional.
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2024/M, de 22 de janeiro** - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude.
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/M, de 19 de janeiro** - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2024/M, de 15 de janeiro** – Aprova a orgânica da Secretaria Regional das Finanças
- **Regulamento n.º 1/2022, de 3 de fevereiro**, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 5/2023, de 30 de outubro - Organização interna e o funcionamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM
- **Lei Orgânica n.º 2/2021, de 9 de agosto** – Aprova a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
- **Decreto Legislativo Regional n.º 5/2021/M, de 11 de março**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2023/M, de 2 de agosto e pela Declaração de Retificação n.º 3/2023/M, de 7 de setembro – Aprova o regime legal da carreira especial de Vigilante da Natureza



-
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 41/2020/M, de 9 de outubro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2021/M, de 25 de fevereiro – Cria a Direção Regional da Saúde e aprova a respetiva orgânica
-
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2020/M, de 3 de junho**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2020/M, de 17 de julho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2022/M, de 20 de abril - Aprova a orgânica da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural
-
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2020/M, de 15 de maio** - Aprova a orgânica da Direção Regional do Ordenamento do Território
-
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio** - Aprova a orgânica da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
-
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2020/M, de 1 de abril** - Aprova a orgânica da Direção Regional de Pescas
-
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2020/M, de 30 de março** – Aprova a Orgânica da Direção Regional do Mar
-
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2020/M, de 21 de janeiro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2022/M, de 21 de abril - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural
-
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2020/M, de 20 de janeiro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2022/M, de 2 de março - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas
-
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro** - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura
-
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro** - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas
-
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2020/M, de 15 de janeiro** - Aprova a orgânica da Presidência do Governo Regional
-
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2023/M, de 13 de fevereiro – Aprova a estrutura orgânica e funcionamento da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
-
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2019/M, de 31 de dezembro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2021/M, de 31 de dezembro - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Economia
-
- **Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro**, retificado pela Declaração de Retificação n.º 55/2019, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 79/2021, de 24 de novembro – Aprova a nova estrutura organizacional da Polícia Judiciária
-
- **Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto**, com as alterações introduzidas pela lei n.º 2/2020, de 31 de março – Aprova o estatuto do Ministério Público
-
- **Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho que o republica - Aprova os estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM
-
- **Decreto-Lei n.º 113/2018 de 18 de dezembro** - Cria, aditando às unidades especializadas existentes na Guarda Nacional Republicana, a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro, definindo a sua missão e âmbito territorial
-
- **Decreto Legislativo Regional n.º 17/2018/M, de 20 de agosto**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2023/M, de 31 de julho – Cria a carreira especial de sapedor florestal da Região Autónoma da Madeira e estabelece o seu regime
-
- **Decreto Legislativo Regional n.º 28/2017/M, de 28 de agosto** - Cria a figura de médico-veterinário de município da Região Autónoma da Madeira
-



-
- **Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro**, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 45/2020, de 24 de fevereiro – Aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Estradas.
-
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2016/M, de 30 de setembro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2019/M, de 18 de setembro – Aprova a estrutura orgânica da Direção Regional de Estradas
-
- **Decreto Legislativo Regional n.º 35/2016/M, de 11 de agosto** – Aprova a orgânica da Autoridade Regional das Atividades Económicas
-
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2016/M, de 5 de julho** – Aprova a orgânica do Laboratório Regional de Engenharia Civil
-
- **Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2018/M, de 12 de janeiro – Cria o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM
-
- **Despacho da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas n.º 156/2016, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 70, de 18 de abril** - Aprova a estrutura orgânica flexível da Direção Regional de Agricultura e as competências das respetivas unidades orgânicas
-
- **Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2017/M, de 1 de agosto e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 7 de agosto - Estabelece os princípios orientadores e o enquadramento a que deve obedecer a cooperação entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e as instituições particulares de solidariedade social e outras instituições particulares sem fins lucrativos que lhe são equiparadas e que prosseguem atividades sociais na Região Autónoma da Madeira
-
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/M, de 17 de agosto**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2021/M, de 15 de novembro – Aprova a orgânica da Direção Regional de Estatística da Madeira
-
- **Despacho Normativo do Ministério da Educação e Ciência – Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior n.º 14/2015, publicado no Diário da República, II Série, n.º 132, de 9 de julho** – Homologa as alterações aos estatutos da Universidade da Madeira
-
- **Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro – Aprova a orgânica da Força Aérea
-
- **Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/2019, de 6 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 13/2021, de 10 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro – Aprova a orgânica do Exército
-
- **Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro – Aprova a orgânica da Marinha
-
- **Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro** – Aprova a orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas
-
- **Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, de 16 de dezembro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/M, de 13 de agosto e retificado pela Declaração de Retificação n.º 44/2019, de 23 de setembro – Reestrutura o sector público empresarial regional na área da gestão das águas e dos resíduos, mediante a fusão das empresas concessionárias e a criação de um único sistema multimunicipal na Região – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.
-
- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na sua versão atualizada - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico
-
- **Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2022/M, de 8 de agosto - Aprova o regime legal da carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira
-
- **Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro** - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde na Administração Regional Autónoma da Madeira e adapta o Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril
-



-
- **Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2016/M, de 15 de julho e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 21 de dezembro – Aprova a orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM
-
- **Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho**, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro – Aprova a Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
-
- **Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho**, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho – Aprova a orgânica do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.
-
- **Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro – Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
-
- **Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/M, de 20 de agosto**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2016/M, de 11 de março - Regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros na Região Autónoma da Madeira
-
- **Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho**, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto e pela Lei Orgânica n.º 3/2021, de 9 de agosto – Aprova a Lei de Defesa Nacional
-
- **Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro e Retificação n.º 51/2013, de 3 de dezembro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde
-
- **Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto**, na sua versão atualizada – Aprova a Lei de Segurança Interna
-
- **Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho**, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 14/2012/M, de 9 de julho, 10/2011/M, de 27 de abril, 14/2012/M, de 9 de julho e 15/2020/M, de 16 de novembro – Cria o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM
-
- **Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro**, retificada pela Declaração de Retificação n.º 1-A/2008, de 4 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro e pela Lei n.º 53/2023, de 31 de agosto – Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana
-
- **Lei n.º 53/2007 de 31 de agosto**, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 73/2021 de 12 de novembro pela Lei n.º 53/2023, de 31 de agosto – Aprova a orgânica da Polícia de Segurança Pública
-
- **Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto**, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho – Aprova o Regime Jurídico das associações humanitárias de bombeiros
-
- **Lei n.º 9/2007, de 13 de agosto**, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2014, de 13 de agosto – Estabelece a orgânica do Serviço de Informações de Segurança
-
- **Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto** – Estabelece o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa e aprova os respetivos Estatutos
-
- **Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 121/2014, de 7 de agosto - Estabelece, no âmbito do sistema da autoridade marítima, as atribuições, a estrutura e a organização da autoridade marítima nacional e cria a Direção-Geral da Autoridade Marítima
-
- **Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro - Define a organização e atribuições do sistema da Autoridade Marítima e cria a Autoridade Marítima Nacional
-
- **Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de dezembro** – Aprova os estatutos da Autoridade Nacional de Comunicações
-
- **Decreto Legislativo Regional n.º 28/2001/M, de 28 de agosto**, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 12/2002/M, 6/2015/M e 12/2018/M, de 17 de julho, 13 de agosto e 6 de agosto, respetivamente - Cria a Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., e aprova os seus estatutos
-
- **Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho** – Aprova os estatutos da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira
-
- **Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de dezembro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2003, de 16 de abril – Cria a Empresa Pública Navegação Aérea de Portugal. E.P. e aprova os respetivos estatutos
-



- **Decreto Legislativo Regional n.º 14/94/M, de 3 de junho** – Transforma a empresa pública Empresa de Eletricidade da Madeira E.P., em sociedade anónima, com a denominação de EEM – Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A., e aprova os seus estatutos
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de março**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de março e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/87/M, de 28 de abril – Aplica à Região Autónoma da Madeira o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social
- **Decreto-Lei n.º 246/79, de 25 de julho** – Cria a Empresa Pública Aeroportos e Navegação Aérea e aprova os seus estatutos

LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- **Portaria da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil n.º 875/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 213, de 20 de novembro** – Procede à primeira alteração da Portaria n.º 24/2011, de 17 de março, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que aprovou o Regulamento de Funcionamento da Comissão Regional de Proteção Civil
- **Regulamento Interno do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, n.º 1 /2023, publicado no JORAM, II Série, de 31 de maio de 2023**, retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2013, de 2 de junho
- **Decreto Legislativo Regional n.º 8/2023/M, de 18 de janeiro** – Princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território da Região Autónoma da Madeira e cria a Infraestrutura Regional de Informação Geográfica
- **Portaria da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Saúde n.º 247/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 86, de 18 de maio** – Aprova os estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM
- **Decreto-Lei n.º 113/2019, de 19 de agosto**, retificado pela Declaração de Retificação n.º 42/2019, de 16 de setembro – Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (CE) N.º 1099/2009 do Conselho de 24 de setembro de 2009, relativo à proteção dos animais no momento da occisão
- **Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/M, de 13 de agosto**, retificado pela Declaração de Retificação n.º 44/2019, de 23 de setembro – Reestrutura o setor público empresarial regional na área da gestão das áreas e dos resíduos, mediante a fusão das empresas concessionárias, e cria um único sistema multimunicipal na Região Autónoma da Madeira
- **Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho** - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 1143/2014, estabelecendo o regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna
- **Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho**, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março - Estabelece as regras de identificação dos animais de companhia, criando o Sistema de Informação de Animais de Companhia
- **Decreto-Lei n.º 33/2019, de 23 de março** – Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que define regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano
- **Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro** – Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, Alerta Especial e de Aviso à População
- **Despacho do Presidente da ANPC n.º 3317-A/2018, publicado no Diário da República – II Série, n.º 65, de 3 de abril** – Revisão do Sistema de Gestão de Operações
- **Decreto Legislativo Regional n.º 32/2017/M, de 15 de setembro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2022/M, de 2 de agosto – Define o estatuto das vias de comunicação terrestre da Região Autónoma da Madeira
- **Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/M, de 10 de março** - Proibição do abate de animais de companhia e errantes e programa de esterilização na Região Autónoma da Madeira
- **Despacho da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais n.º 02/2012, publicado no JORAM, II Série, n.º 86, de 17 de maio** - Regulamento de Funcionamento do Centro de Coordenação Operacional Regional



- **Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro - Cria uma conta de emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade pública
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio** – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
- **Decreto Legislativo Regional n.º 15/2005/M, de 9 de agosto**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2013/M, de 2 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2016/M, de 14 de março - Classificação das estradas da rede viária regional
- **Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 dezembro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro e pela Resolução da Assembleia da República n.º 138/2019, de 8 de agosto - Aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses e estabelece as regras relativas à posse e detenção, comércio, exposições e entrada em território nacional de animais suscetíveis à raiva
- **Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro**, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 315/2003, de 17 de dezembro, e 265/2007, de 24 de julho, pela Lei n.º 49/2007, de 31 de agosto, pelos Decretos-Lei n.º 255/2009, de 24 de setembro, 260/2012 de 12 de dezembro, pela Lei n.º 95/2017, de 23 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 138/2019, de 8 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro - Estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia e um regime especial para a detenção de animais potencialmente perigosos
- **Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/M, de 28 de agosto** - Regula a detenção, a importação e a introdução no território da Região Autónoma da Madeira de espécies não indígenas da fauna
- **Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua versão atualizada** – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/93, publicada no Diário da República, I Série-B, n.º 88, de 15 de abril** - Aprova o Plano Mar Limpo

LEGISLAÇÃO CONCORRENTE

- **Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro**, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/2021, de 16 de dezembro e pela Lei n.º 11/2022, de 6 de maio – Aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, procedendo à reformulação do regime das forças e serviços que exercem a atividade de segurança interna e fixando outras regras de reafectação de competências e recursos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
- **Decreto Legislativo Regional n.º 6/2017/M, de 2 de março** – Estabelece o regime jurídico do processo de receção e de utilização de donativos concedidos em consequência de acidentes graves ou catástrofes que ocorram na Região Autónoma da Madeira
- **Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto** - Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas
- **Portaria da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais n.º 29/2013, publicada no JORAM, I Série, n.º 51, de 22 de abril** – Adapta à Região Autónoma da Madeira a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE)
- **Decreto Legislativo Regional n.º 11/2010/M, de 25 de junho**, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2021/M, de 19 de fevereiro – Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios
- **Portaria do Ministério da Administração Interna n.º 1532/2008, publicada no Diário da República, I Série, n.º 250, de 29 de dezembro**, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 135/2020 de 2 de junho, que a republicou – Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios



- **Decreto-Lei n.º 108/2008, de 3 de dezembro**, retificado pela Declaração de Retificação n.º 4/2019, de 31 de janeiro e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 81/2022, de 6 de dezembro – Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, transpondo a Diretiva 2013/59/Euratom
- **Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 outubro, pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, pela Lei n.º 123/2019, de 18 outubro e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro – Estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios
- **Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto** – Adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprova a Lei da Água, bem como o Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, que complementa o regime jurídico consagrado na Lei da Água
- **Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2018 de 28 de março – Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens

LEGISLAÇÃO DIVERSA

- **Despacho da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil n.º 123/2023, publicado no JORAM, II Série, n.º 56, de 22 de março** – Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ponta do Sol
- **Decreto Legislativo Regional n.º 9/2023/M, de 18 de janeiro** – Aprova o PROTRAM – Programa Regional do Ordenamento do Território da Região Autónoma da Madeira
- **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 60/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 20, de 7 de fevereiro** - Aprova o Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira
- **Despacho da Secretaria Regional da Saúde n.º 104/2019, publicado no JORAM, II Série, n.º 64, de 15 de abril** - Aprova o Plano de Emergência da Zona Franca Industrial, simultaneamente Plano de Emergência Externo do Parque de Armazenagem de Combustíveis do Caniçal
- **Despacho da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais n.º 465/2016, publicado no JORAM, II Série, n.º 223, de 21 de dezembro** - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Câmara de Lobos
- **Despacho da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais n.º 435/2016, publicado no JORAM, II Série, n.º 202, de 16 de novembro** - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Porto Santo
- **Despacho da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais n.º 434/2016, publicado no JORAM, II Série, n.º 202, de 16 de novembro** - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Cruz
- **Despacho da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais n.º 425/2016, publicado no JORAM, II Série, n.º 197, de 9 de novembro** - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta
- **Despacho da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais n.º 360/2016, publicado no JORAM, II Série, n.º 167, de 26 de setembro** - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Machico
- **Despacho da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais n.º 56/2014, publicado no JORAM, II Série, n.º 55, de 21 de março** - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Funchal
- **Despacho da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais n.º 4/2014, publicado no JORAM, II Série, n.º 6, de 9 de janeiro** - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santana
- **Despacho da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais n.º 179/2013, publicado no JORAM, II Série, n.º 241, de 30 de dezembro** - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de São Vicente
- **Despacho da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais n.º 178/2013, publicado no JORAM, II Série, n.º 241, de 30 de dezembro** - Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ribeira Brava
- **Despacho da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais n.º 177/2013, publicado no JORAM, II Série, n.º 241, de 30 de dezembro** – Aprova o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Porto Moniz
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, publicado no Diário da República, I Série, n.º 240, de 11 de dezembro** – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil

OUTRAS REFERÊNCIAS



NORMAS OPERACIONAIS

- **Norma Operacional Permanente NOP 1601/2021 - Indicativos Rádio** – Indicativos rádio da estrutura do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM e orientações para os indicativos dos intervenientes do Dispositivo de Resposta Operacional Regional que são ativados para operações por parte do CROS.

DIRETIVAS OPERACIONAIS

- **Diretiva Financeira 2023, Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, de 27 de janeiro de 2023** – comparticipação de despesas resultantes das ações de prevenção, patrulhamento, vigilância e monitorização, procedimentos de ataque inicial a incêndios rurais e operações de proteção e socorro advinentes dos níveis de empenhamento e/ou estados de alerta especiais, definidos na Diretiva Operacional n.º 2, do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, que cria o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais da Região Autónoma da Madeira
- **Plano Cappelus, Plano 001/EMGFA/21** – Participação das Forças Armadas no apoio militar em emergências civis, 21 de maio de 2021
- **Diretiva Operacional n.º 09/COM/2018** - Participação das Forças Armadas em ações de proteção civil na RAM
- **Diretiva Operacional Regional n.º 1/SRPC/2017** - Treino e emprego operacional dos meios de intervenção especial no âmbito do socorro e resgate em montanha

DIVERSOS

- **III Plano Regional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo, 2024-2028 (III PRIPSSA 24-28)** – Visa potenciar recursos por forma a melhorar a capacidade de resposta da Região Autónoma da Madeira a esta problemática multidimensional das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo
- **1.ª atualização da Avaliação de Risco da Região Autónoma da Madeira, aprovada a 24 de abril de 2023 e homologada pelo Exmo. Senhor Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil a 27 de abril de 2023**
- **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 7/2023, de 6 de janeiro** – Aprova a Diretiva Operacional Regional n.º 2 – Dispositivo Especial a Combate a Incêndios Rurais da Região Autónoma da Madeira – DECIR-RAM e determina que a operacionalização do DECIR-RAM se realiza através da aprovação do Plano Operacional correspondente, o POCIR, por despacho conjunto das Secretarias Regionais das Finanças, Saúde e Proteção Civil, sob proposta do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM)
- **Guidelines para profissionais, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, 1.ª edição, março de 2023** – Abordagem de públicos com necessidades específicas em contexto de ZCAP
- **Protocolo de Cooperação entre o Madeira International Disaster Training Center, o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de 26 de setembro de 2022** – Formação em medicina de catástrofe
- **Despacho da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil n.º 309/2022, de 30 de agosto** – Autoriza a atualização e adaptação do símbolo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 321/2021, de 28 de dezembro que adapta o símbolo internacional de proteção civil para uso em território nacional
- **Caderno Técnico PROCIV # 3 da Autoridade Nacional de Proteção Civil, 3.ª edição – fevereiro de 2022** - Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil
- **Protocolo de Cooperação entre o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM e o Estado-Maior-General das Forças Armadas, de 30 de março de 2021** – Emprego da capacidade conjunta de vigilância por veículos aéreos não tripulados
- **Plano Atlântico – Plano de Contingência n.º 1/EMGFA/2020** – Execução de uma Operação de Resposta a Catástrofes nas Regiões Autónomas, de 20 de setembro de 2020
- **Guidelines “ZCAP COVID-19** - Orientações para a instalação e gestão técnica de Zonas de Concentração e Apoio à População no âmbito do COVID-19”, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, 1.ª edição, junho de 2020
- **Manual Técnico “Instalação e gestão de Zonas de Concentração e Apoio à População”,** Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, 1.ª edição, junho de 2020



-
- **Orientação Técnica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, dezembro 2020** – Instalação e funcionamento de Necrotérios Provisórios (NecPro)
-
- **Protocolo de Cooperação entre o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM e o Grupo Sousa/Gáslink Gás Natural, de 19 de fevereiro de 2018** – Formação e treino relativos às propriedades, procedimentos de manuseamento, processamento e técnicas de prevenção, mitigação e combate a incêndios envolvendo Gás Natural Liquefeito (GNL) e Gás Natural (GN)
-
- **Protocolo de cooperação entre o Governo Regional da Madeira e a Guarda Nacional Republicana, de 5 de janeiro de 2018** – Visa articular, consolidar e intensificar a ação da Guarda Nacional Republicana na Região Autónoma da Madeira, nomeadamente, nas matérias de interesse específico da Região que constituem capacidades da Guarda Nacional Republicana, como sejam a proteção e socorro
-
- **Auxiliar de Bolso – Segurança no Combate a Incêndios Florestais da Autoridade Nacional de Proteção Civil, Comando Nacional de Operações de Socorro – 2016**
-
- **Protocolo de colaboração entre o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM e a Ordem dos Psicólogos Portugueses, de 17 de setembro de 2016** - Visa a forma de colaboração dos psicólogos na área da Proteção Civil e Emergência
-
- **Protocolo de Cooperação entre o Governo da Região Autónoma dos Açores e o Governo da Região Autónoma da Madeira no âmbito da Saúde e Proteção Civil, de 1 de fevereiro de 2016** - Visa sobretudo a partilha de informação, formação, aquisição de equipamento de uso comum e ajuda mútua em caso de acidente grave ou catástrofe
-
- **Licença de utilização anual da Direção Regional de Ordenamento do Território e Ambiente n.º 17/2016, de 29 de janeiro** – Estabelece as condições gerais de cedência e utilização de informação geográfica oficial
-
- **Protocolo de colaboração entre o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM e a PT Comunicações, S.A., de 13 de setembro de 2013** - Visa implementar uma Rede de Emergência de último recurso, para utilização em situações de emergência, suportada na tecnologia VSAT, bem como a prestação dos serviços de assistência técnica/monitorização à Rede de Comunicações
-
- **Protocolo de Cooperação entre o Consórcio de Emergências de Gran Canaria e o Serviço Regional de Proteção Civil, IP – RAM, de 19 de dezembro de 2011** – Vocacionado para a cooperação em situação de emergência, através da definição de protocolos de atuação conjunta nas áreas de incêndios florestais, acidentes graves e inundações
-
- **Protocolo de Cooperação e Coordenação entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil e o Serviço Regional de Proteção Civil, IP – RAM, de 1 de março de 2011** – Visa o desenvolvimento e fortalecimento de capacidades de proteção civil, troca de conhecimentos, ações de formação conjuntas, na agilização de assistência mútua em caso de emergência. Em sistemas de comunicação e informação, mecanismos de aviso e alerta, troca de informação operacional, ativação e coordenação de meios
-
- **Protocolo de Cooperação entre o Ministério da Administração Interna, a Região Autónoma da Madeira e a SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência S.A., para Cobertura da Região Autónoma da Madeira pelo SIRESP, de 21 de abril de 2010** – Visa assegurar a cobertura da Região Autónoma da Madeira pelo Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
-
- **Caderno Técnico PROCIV # 11 da Autoridade Nacional de Proteção Civil, setembro de 2009** - Guia para a Elaboração de Planos Prévios de Intervenção – Conceito e Organização
-
- **Caderno Técnico PROCIV # 9 da Autoridade Nacional de Proteção Civil, setembro de 2009** – Guia para a caracterização de risco no âmbito da elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil
-
- **Acordo de Boas Intenções entre *Gestion de Servicios para la Salud y Seguridad de Canarias, S.A.* o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, a Câmara Municipal do Funchal e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais do Governo Regional dos Açores, de 4 de junho de 2008** - Projeto para a formação e cooperação comum para o desenvolvimento e gestão de planos de emergência sanitária coletiva e catástrofes, criação de uma rede de apoio mútuo
-
- **Caderno Técnico PROCIV # 23 da Autoridade Nacional de Proteção Civil, agosto de 2002** - Manual de apoio à decisão política: Situações de alerta, de contingência e de calamidade
-

Tabela 2 - Referências legislativas



REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

O quadro seguinte apresenta o registo de controlo de versões e atualizações do PREPC RAM.

ATUALIZAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações
1.0	PREPC RAM	–	6/9/1990	Secretário Regional	–
2.0	Revisão PREPC RAM (totalidade do Plano)	–	3/9/2015	Conselho do Governo Regional	Resolução da Presidência do Governo Regional n.º 816/2015, publicada no JORAM, I Série, nº 137, a 7 de setembro
3.0	Revisão PREPC RAM (totalidade do Plano)	–	3/2/2022	Conselho do Governo Regional	Resolução da Presidência do Governo Regional n.º 60/2022, publicada no JORAM, I Série, nº 20, a 7 de fevereiro
3.1	Atualização do PREPC RAM (inventário de meios e recursos e da lista de contactos)	28/2/2023	–	SRPC, IP-RAM	Atualização nos termos da Resolução nº 30/2015, de 5 de dezembro
4.0	Revisão PREPC RAM (totalidade do Plano)	–	27/06/2024	Conselho do Governo Regional	Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 514/2024, publicada no JORAM, I Série, nº 99, a 28 de junho

Tabela 3 - Registo de atualizações do Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira



O quadro que se segue apresenta o registo de exercícios realizados no âmbito da operacionalização do PREPC RAM.

REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PREPC RAM									
Tipo de Exercício			Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidas	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
TTX	CPX	LIVEX							
		X		Incêndio em empresa do Parque Industrial	Zona Franca Industrial	31-10-2006	SRPC, IP – RAM; BMM, Empresa de Vigilância da ZFI; SDM		
		X		Fuga de gasóleo que dá origem a incêndio na CLCM	Zona Franca Industrial	12-11-2006	SRPC, IP – RAM; BMM, Empresa de Vigilância da ZFI; SDM; GNR; PSP, CLCM		
		X		Acidente envolvendo um veículo ligeiro de mercadorias carregado com madeiras e um “mini-bus”, seguido de deflagração de incêndio	“Túnel da Ribeira Brava / Norte”	13-02-2007	Diversos		
		X		Aterragem, seguida saída de pista, incendio na aeronave e derrame de combustível	Aeroporto da Madeira – a cerca de 400 metros da soleira RWY 23 (próximo da cabeceira Leste da Pista) e extravasou os limites do aeroporto	7-11-2007	Intervenientes no Plano de Emergência do Aeroporto da Madeira		
		X		Fuga de gasóleo na CLCM	Zona Franca Industrial	28-11-2007	SRPC, IP – RAM; BMM; BSSC, Empresa de Vigilância da ZFI; SDM, GNR; CLCM		
		X		Colisão entre duas viaturas seguida de derrame de combustível e posterior deflagração de incêndio	“Túnel da Encumeada”	28-02-2008	Diversos		
		X		Fuga de Propano na CLCM	Zona Franca Industrial	25-06-2008	SRPC, IP – RAM; BMM, Empresa de Vigilância da ZFI; SDM; GNR; CLCM		



		X		Aterragem descontrolada de aeronave, seguida saída de pista	Zona Vedada do Aeroporto - Quadricula O 07	15-10-2008	Intervenientes no Plano de Emergência do Aeroporto do Porto Santo		
		X		Catástrofe natural, condições meteorológicas adversas	Boaventura / São Vicente	17-11-2008 a 20/11-2008	Intervenientes no Plano de Regional de Emergência de Proteção Civil		
		X		Fuga de gasolina, seguida de incêndio	Zona Franca Industrial	19-06-2009	Intervenientes no Plano de Emergência da Zona Franca Industrial		
		X		Acidente grave com multivítimas - autocarro embate na asa de uma aeronave e numa viatura de reabastecimento, provocando um derrame de combustível, seguido de deflagração de incêndio.	Aeroporto da Madeira - Mapa Quadrícula N21 - Plataforma A06/A07	18-11-2009	Intervenientes no Plano de Emergência do Aeroporto da Madeira		
		X		Acidente grave com multivítimas	Rabaçal/Caldeira	19-11-2009 e 20-11-2009	Intervenientes no Plano de Regional de Emergência de Proteção Civil		
		X		Acidente de uma aeronave com uma viatura pesada	Aeroporto do Porto Santo – no interior do perímetro, pista 36	26-05-2010	Intervenientes no Plano de Emergência do Aeroporto do Porto Santo		
		X		Fuga de gás	Zona Franca Industrial	16-06-2010	Intervenientes no Plano de Emergência da Zona Franca Industrial		
X				Amaragem de uma aeronave	Zona do Centro de Salvamento Costeiro/Triagem/ Necrotério/ Polidesportivo de Água de Pena até 3 milhas da Costa.	15-12-2010	Intervenientes no Plano de Emergência do Aeroporto da Madeira		
		X		Rotura de mangueira com gasolina na CLCM	Zona Franca Industrial	15-06-2011	SRPC, IP – RAM; BMM, Empresa de Vigilância da		



							ZFI; SDM; GNR; CLCM; Empresas do grupo de efeito dominó		
		X		Amaragem de uma aeronave	Zona do Centro de Salvamento Costeiro/Triagem/ Necrotério/ Polidesportivo de Água de Pena até 1 milha da Costa.	22-10-2011	Intervenientes no Plano de Emergência do Aeroporto da Madeira		
		X		Rotura de mangueira com propano na CLCM	Zona Franca Industrial	13-06-2012	SRPC, IP – RAM; BMM, Empresa de Vigilância da ZFI; SDM; GNR; CLCM; Empresas do grupo de efeito dominó		
X				Acidente com uma aeronave	Aeroporto da Madeira – no interior do perímetro, pista 5	29-06-2012	Intervenientes no Plano de Emergência do Aeroporto da Madeira		
		X		Durante a descolagem da pista 36, a aeronave sofre uma avaria de motores, provocando a perda de altitude e consequentemente provoca o acidente na zona final da pista fora do perímetro aeroportuário (Quadrículas A7 e A8);	Aeroporto do Porto Santo - zona final da pista, fora do perímetro aeroportuário	16-11-2012	Intervenientes no Plano de Emergência do Aeroporto do Porto Santo		
		X		Rotura de mangueira com gasolina na CLCM	Zona Franca Industrial	12-06-2013	SRPC, IP – RAM; BMM, Empresa de Vigilância da ZFI; SDM; GNR; CLCM; Empresas do grupo de efeito dominó; APRAM		
		X		XX	Aeroporto da Madeira	19-06-2013	Intervenientes no Plano de Emergência do Aeroporto da Madeira		
X				Incêndio na cablagem da posta com origem estrutura situada junto ao hangar da Força Aérea Portuguesa)	Aeroporto do Porto Santo - interior do perímetro aeroportuário (estrutura	16-10-2013	Intervenientes no Plano de Emergência do Aeroporto do Porto Santo		



				situada junto ao hangar da Força Aérea Portuguesa)				
X		X	Catástrofe natural, condições meteorológicas adversas	XX	21-11-2013 a 23-11-2013	Intervenientes no Plano de Regional de Emergência de Proteção Civil		
		X	Rotura de mangueira submarina de GPL na quadra de boias da CLCM	Zona Franca Industrial	18-06-2014	Capitania do Porto do Funchal; SRPC, IP – RAM; BMM, Empresa de Vigilância da ZFI; SDM; GNR; PSP; CLCM; Empresas do grupo de efeito dominó; APRAM; DROTA		
		X	Acidente com uma aeronave	Aeroporto do Porto Santo - Quadrícula O7	15-10-2014	Intervenientes no Plano de Emergência do Aeroporto do Porto Santo		
		X	Aterragem descontrolada de aeronave, seguida saída de pista	Aeroporto da Madeira - Quadrícula K13	01-06-2015	Intervenientes no Plano de Emergência do Aeroporto da Madeira		
		X	XX	XX	junho 2015	Intervenientes no Plano de Emergência da Zona Franca Industrial		
X			XX	XX	outubro 2015	Intervenientes no Plano de Emergência do Aeroporto do Porto Santo		
		X	XX	Companhia Logística de Combustíveis da Madeira (CLCM)	2016	Intervenientes no Plano de Emergência da Zona Franca Industrial		
		X	XX	Central Térmica da Vitória	2016	Intervenientes no Plano de Emergência da Central Térmica da Vitória		



X				Durante a descolagem de aeronave, saída de pista	Aeroporto da Madeira - Quadrículas L26 a L28	08-06-2016	Intervenientes no Plano de Emergência do Aeroporto da Madeira		
	X			Condições atmosféricas adversas	Região Autónoma da Madeira	novembro 2016	Intervenientes no Plano de Regional de Emergência de Proteção Civil		
		X		Aterragem, seguida saída de pista	Aeroporto da Madeira - entre as instalações da Repsol e o Portão M16.	03-05-2017	Intervenientes no Plano de Emergência do Aeroporto da Madeira		
		X		Fuga de gás, seguida de incêndio	Central Térmica da Vitória	maio 2017	Intervenientes no Plano de Emergência da Central Térmica da Vitória		
		X		Abordagem a matérias perigosas	Canical	30-11-2017	XX		
		X		Durante a descolagem de aeronave, saída de pista	Aeroporto do Porto Santo - Quadrículas K7 e K8	17-10-2018	Intervenientes no Plano de Emergência do Aeroporto do Porto Santo		
		X		Incêndio em Automóvel no Car - Deck do Navio Lobo Marinho	Interface mar / terra Porto do Funchal	16-11-2018	Componente terrestre do Plano de Operações em Elevada Escala		
		X		Fuga de combustível nas instalações da Companhia Logística de Combustíveis da Madeira	Companhia Logística de Combustíveis da Madeira (CLCM)	13-06-2018	Intervenientes no Plano de Emergência da Zona Franca Industrial		
		X		Fuga de gás, seguida de incêndio	Central Térmica da Vitória	02-05-2019	Intervenientes no Plano de Emergência da Central Térmica da Vitória		
		X		Fuga de gasolina na CLCM	Zona Franca Industrial	05-06-2019	SRPC, IP – RAM; SDM; GNR; PSP; CLCM; BMM; SMPC Machico; Empresa de vigilância da ZFI e Empresas da ZFI		



X				Rotura de linha de abastecimento de propano da CLCM	Zona Franca Industrial	14-10-2020	SRPC, IP – RAM; SDM; GNR; PSP; CLCM; BMM; APRAM; Empresas da ZFI		
		X		Fuga de gasolina na CLCM	Zona Franca Industrial	14-06-2021	SRPC, IP – RAM; SDM; GNR; PSP; CLCM; BMM; SMPC Machico; APRAM; Empresa de Vigilância da ZFI; Empresas da ZFI		
		X		Rotura de braço de carga com propano na CLCM	Zona Franca Industrial	15-06-2022	SRPC, IP – RAM; SDM; GNR; PSP; CLCM; BMM; SMPC Machico; APRAM; Empresa de vigilância da ZFI; Empresas da ZFI		
		X		Rotura de cisterna com gasolina na CLCM	Zona Franca Industrial	14-06-2023	SRPC, IP – RAM; SDM; GNR; PSP; CLCM; BMM; SMPC Machico; APRAM; Empresa de vigilância da ZFI; Empresas da ZFI		
		X		Tsunami - Costa sul das ilhas da Madeira e do Porto Santo,	Machico, Santa Cruz, Funchal e Porto Santo	22/05/2024	Intervenientes no PREPC RAM		

Por **exercício de decisão (TTX)** entende-se o exercício com cenários transmitidos de forma escrita e/ou verbal, em contexto de sala, com vista a avaliar a eficácia de determinados procedimentos, no âmbito da gestão de emergências que permitam identificar eventuais constrangimentos, normalmente ao nível da coordenação e da atribuição de missões específicas aos participantes.

Por **exercício de postos de comando (CPX)** entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objetivo testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Por **exercício à escala real (LIVEX)** entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamentos, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Tabela 4 - Registo de exercícios efetuados no âmbito do Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira



PARTE I – ENQUADRAMENTO

1. INTRODUÇÃO

- A. O PREPC RAM é um plano do tipo geral, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o âmbito territorial e administrativo da Região Autónoma da Madeira (RAM) e que necessitem de uma estrutura operacional que garanta a unidade de direção e o controlo permanente da situação.
- B. O PREPC RAM constitui um documento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, bem como uma adequada articulação e coordenação dos Agentes de Proteção Civil (APC) e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na generalidade das situações de emergência que podem resultar em acidentes graves ou catástrofes afetando populações, património edificado, ambiente e atividades socioeconómicas.
- C. O Diretor do PREPC RAM é o Presidente do Governo Regional, na qualidade de responsável regional pela direção da política de proteção civil.
- D. O Presidente do Governo Regional será substituído, em caso de ausência ou impedimento, pelo seu substituto legal (Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia), podendo ainda delegar as competências acima referidas no Secretário Regional que tutela a área da Proteção Civil (Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil), sendo apoiado pela Comissão Regional de Proteção Civil (CRPC).
- E. O PREPC RAM foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio) e seguiu o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil - LBPC), na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou.
- F. Neste contexto, o PREPC RAM articula-se com o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil e com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos municípios da RAM, os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.

- G. Nos termos do n.º 12 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, o PREPC RAM entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação no Jornal Oficial da RAM.
- H. O arquipélago da Madeira, é uma das regiões autónomas de Portugal, com uma área total aproximada de 801 Km², é constituído pelas ilhas da Madeira (741,7 Km²), do Porto Santo (42,6 Km²), Desertas (14,1 Km²) e Selvagens (2,7 Km²). Localiza-se a Sudoeste de Portugal Continental, no sector Oriental do Atlântico Norte, entre as latitudes 30º01'35''N e 30º09'10''N e as longitudes 15º52'15''W e 16º03'15''W (Figura 1).
- I. A ilha da Madeira, a maior do arquipélago, divide-se em 10 municípios: Calheta, Câmara de Lobos, Funchal, Machico, Ponta do Sol, Porto Moniz, Ribeira Brava, Santa Cruz, Santana e São Vicente.
- J. A ilha do Porto Santo, situada a Nordeste da Ilha da Madeira, é constituída por apenas um município com o mesmo nome da ilha, sendo a sua sede a cidade de Vila Baleira, principal foco urbano da ilha.

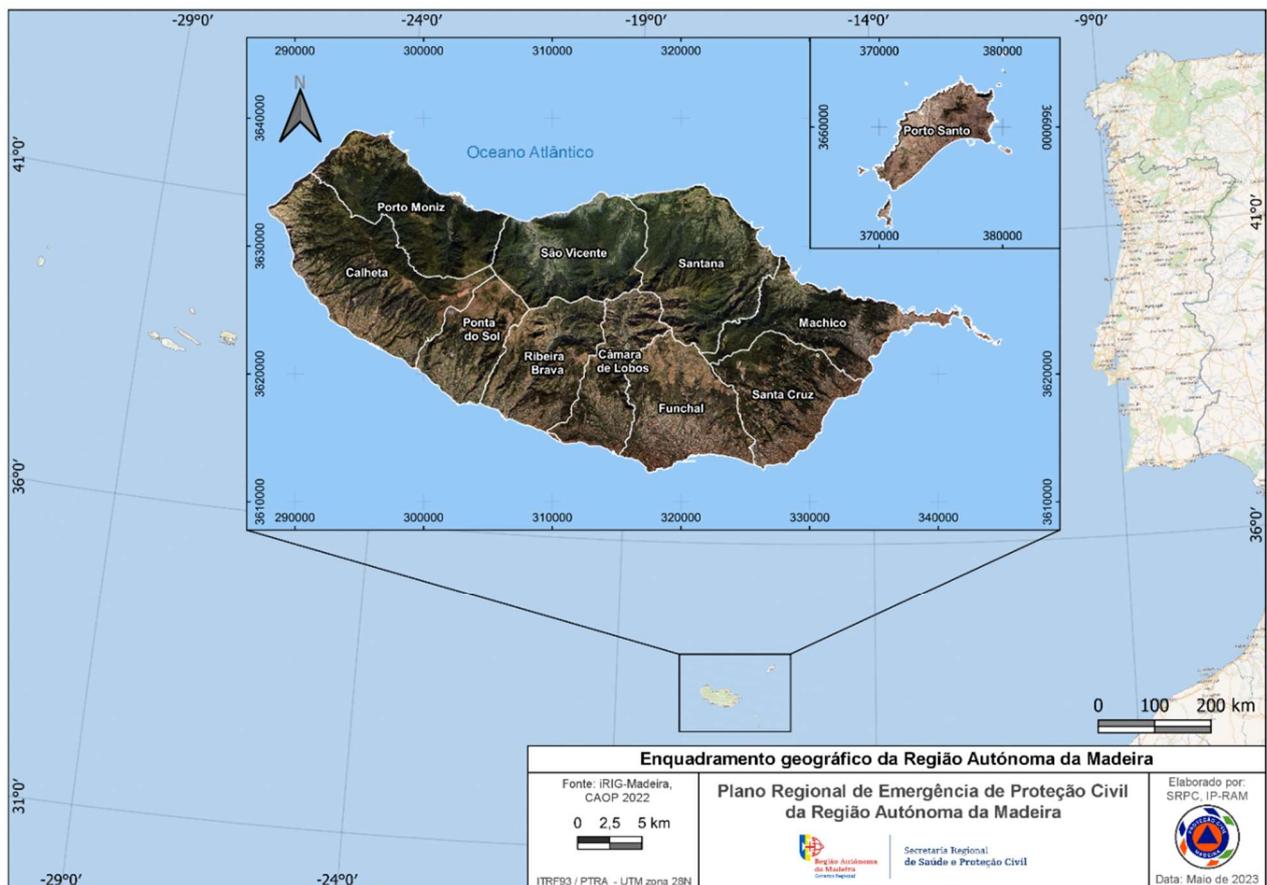


Figura 1 - Enquadramento geográfico da Região Autónoma da Madeira



2. FINALIDADE E OBJETIVOS

- A. O PREPC RAM regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Socorro da Região Autónoma da Madeira (SIOPS – RAM) e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos específicos:
- i. Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos;
 - ii. Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
 - iii. Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
 - iv. Definir a unidade de direção, coordenação e comando e das ações a desenvolver;
 - v. Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
 - vi. Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
 - vii. Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
 - viii. Habilitar as entidades envolvidas no PREPC RAM a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
 - ix. Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência;



- x. Promover junto dos órgãos de comunicação social, ações de sensibilização e formação, tendo em vista a sua preparação, integração na resposta à emergência nomeadamente no domínio da informação pública;
- xi. Preparar a realização regular de treinos e exercícios, de carácter sectorial ou global, destinados a testar o PREPC RAM, permitindo a sua atualização.

3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

A. Sendo o PREPC RAM um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território regional. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza, de acordo com a Avaliação de Risco da Região Autónoma da Madeira – 1.ª Atualização, aprovada em 2023. Esta realiza a identificação e caracterização dos perigos de génese natural, tecnológica ou mista, suscetíveis de afetar o território regional, tendo em consideração, para os riscos aplicáveis, o impacto das alterações climáticas e os cenários daí decorrentes, com indicação das tendências para agravamento ou atenuação dos riscos.

		Grau de gravidade				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Grau de probabilidade	Elevado	–	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nevoeiros 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inundações e galgamentos costeiros ▪ Movimentos de massa em vertentes ▪ Incêndios florestais/rurais 	–	–
	Médio-Alto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nevões ▪ Ondas de frio 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ondas de calor ▪ Secas ▪ Acidentes rodoviários, aéreos e marítimos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incêndios e colapsos em centros históricos e em edifícios com elevada concentração populacional 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tempestades de vento ▪ Cheias e inundações rápidas 	–
	Médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Erosão costeira ▪ Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas ▪ Acidentes em áreas de ocupação industrial e parques empresariais 	–	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incêndios em túneis 	–	–
	Médio-Baixo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas ▪ Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes ▪ Acidentes em estabelecimentos de armazenagem de produtos explosivos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cheias e inundações por ruptura de barragens ▪ Degradação e contaminação dos solos com substâncias BQR 	–	–	–
	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atividade vulcânica ▪ Emergências radiológicas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colapso de cavidades subterrâneas naturais 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inundação por tsunami 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sismos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acidentes que envolvam substâncias perigosas

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Figura 2 - Tipificação dos riscos

- B. As áreas ou locais de maior risco encontram-se sintetizadas nos pontos seguintes:
- i. As áreas com suscetibilidade elevada ao risco de inundação e galgamento costeiro localizam-se junto à foz das ribeiras, nas promenades junto ao litoral (designadamente, Jardim do Mar e Paul do Mar, no concelho da Calheta), infraestruturas portuárias, na costa sul da ilha da Madeira e alguns complexos balneares junto ao mar (nomeadamente, piscinas e apoios de praia). Na ilha do Porto Santo importa destacar toda a praia, desde a Ponta da Calheta até à zona portuária;
 - ii. Em relação ao risco de movimento de massa em vertentes, verifica-se que as áreas de suscetibilidade elevada surgem um pouco por toda a ilha, com maior incidência no sector central, nomeadamente na freguesia de Curral das Freiras (concelho de Câmara de Lobos), na freguesia de Serra de Água (concelho de Ribeira Brava) e na freguesia de Ponta do Sol (concelho de Ponta do Sol), onde se verificam simultaneamente os declives mais acentuados. Embora com menor extensão, observam-se algumas áreas com suscetibilidade elevada junto ao litoral, coincidentes com zonas de arribas, por exemplo, no litoral das freguesias da Ponta do Pargo e da Achadas da Cruz (concelhos da Calheta e Porto Moniz, respetivamente) e ainda a norte das freguesias de Santana e Machico. A suscetibilidade moderada verifica-se com alguma regularidade por toda a ilha, com exceção das áreas urbanizadas, como as baixas do Funchal, Santa Cruz, Machico, Santana e São Vicente, bem como no planalto do Paul da Serra e Porto Santo, onde se verificam maioritariamente áreas de suscetibilidade baixa;
 - iii. Quanto aos incêndios florestais/rurais que têm afetado a ilha da Madeira, manifestaram maior expressão ao longo do sector sul da ilha, nos concelhos de Santa Cruz, Funchal, Câmara de Lobos, Ribeira Brava, Ponta do Sol e Calheta. No sector norte da ilha, embora também se verifiquem algumas ocorrências de incêndios florestais/rurais, estes não ocorrem com tanta frequência e dimensão. Os elementos expostos à ocorrência de incêndios florestais/rurais englobam os espaços florestais, áreas protegidas, população, aglomerados urbanos e serviços. Por outro lado, na ilha de Porto Santo não existe registo de incêndios há mais de duas décadas;
 - iv. Pelas suas características urbanas e elevada vulnerabilidade, destaca-se relativamente aos incêndios urbanos, o centro histórico do Funchal;
 - v. As tempestades são os fenómenos meteorológicos mais severos que se registam, durante o período de inverno, por toda a região. No entanto, no verão ocorrem, com

frequência, tempestades de vento forte em quase todo o arquipélago, em particular nas áreas mais altas da ilha da Madeira, no quadrante norte e nas áreas mais baixas dos extremos este e oeste da ilha;

- vi. Relativamente ao risco de cheias e inundações rápidas, encontram-se identificadas, na região, as seguintes zonas críticas, que correspondem às zonas inundáveis das principais ribeiras da região, e onde se encontram muitos dos elementos expostos, como aglomerados habitacionais, infraestruturas viárias e serviços essenciais:
- a. Concelho do Funchal: Ribeira de João Gomes, Ribeira de Santa Luzia e Ribeira de S. João, Ribeiro Seco, Ribeiro da Nora e Ribeiro do Lazareto;
 - b. Concelhos do Funchal / Câmara de Lobos: Ribeira dos Socorridos;
 - c. Concelho de Câmara de Lobos: Ribeira do Vigário;
 - d. Concelho da Ribeira Brava: Ribeira Brava e Ribeira da Tabua;
 - e. Concelho da Ponta do Sol: Ribeira da Madalena do Mar e Ribeira da Ponta do Sol;
 - f. Concelho de Machico: Ribeira de Machico, Ribeira do Junçal e Ribeira da Maiata;
 - g. Concelho de Santa Cruz: Ribeira do Porto Novo, Ribeira da Abegoaria, Ribeira da Boaventura e Ribeira de Santa Cruz;
 - h. Concelho do Porto Moniz: Ribeira da Laje e Ribeira da Janela;
 - i. Concelho de São Vicente: Ribeira de São Vicente, Ribeira do Porco (Boaventura) e Ribeira dos Moinhos (Boaventura);
 - j. Concelho de Santana: Ribeira de São Jorge e Ribeira do Faial;
 - k. Concelho do Porto Santo: Ribeira do Tanque.
- vii. Na ilha da Madeira, existem quatro estabelecimentos abrangidos pela Diretiva SEVESO III, relativa à prevenção de acidentes envolvendo substâncias perigosas, nomeadamente:
- a. Parque de Armazenagem de Combustíveis do Caniçal: situado na Zona Franca Industrial da freguesia do Caniçal, concelho de Machico;



- b. Unidade Autónoma de Gás Natural - Socorridos (UAG-Socorridos): situada no sítio da Vitória, concelho do Funchal. Esta, visa abastecer a Central Térmica da Vitória (CTV);
- c. CTV: situada na margem esquerda da foz da ribeira dos Socorridos, igualmente no sítio da Vitória, concelho do Funchal. É responsável por cerca de 60% do total da energia elétrica produzida na ilha da Madeira;
- d. Estabelecimento Industrial da Pirotecnia Minhota, Lda.: situado na freguesia da Fajã da Ovelha, concelho da Calheta.

O Parque de Armazenagem de Combustíveis do Caniçal e a UAG-Socorridos enquadram-se nos estabelecimentos de nível superior de perigosidade, já a CTV e a Pirotecnia Minhota enquadram-se no nível inferior de perigosidade.

Devido à proximidade entre a UAG-Socorridos e a CTV, surge a necessidade de se considerar as consequências com "efeito dominó", no caso de suceder alguma ocorrência num destes estabelecimentos.



4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO

4.1. COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO

- A. Face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o Comando Regional de Operações de Socorro (CROS) efetua o respetivo acompanhamento, avaliando e orientando sobre o tipo de medidas a implementar. Nesta fase, pode o Centro de Coordenação Operacional Regional (CCOR) ser ativado, a fim de assegurar o controlo da situação.
- B. Sem prejuízo do carácter permanente da atividade de proteção civil, os órgãos competentes podem, consoante a natureza dos acontecimentos a prevenir ou a enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou expectáveis:
- i. Declarar a situação de alerta, conforme modelo constante na Parte III (3.4.1);
 - ii. Declarar a situação de contingência, conforme modelo constante na Parte III (3.4.2);
 - iii. Declarar a situação de calamidade, conforme modelos constantes na Parte III (3.4.3 e 3.4.4).
- C. Estes atos correspondem ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar graus crescentes de risco.
- D. A declaração de situação de contingência ou de situação de calamidade pressupõe, numa lógica de subsidiariedade, a existência prévia dos atos correspondentes aos patamares precedentes, salvo na ocorrência de fenómenos cuja gravidade e extensão justifiquem e determinem a declaração imediata de um dos patamares superiores.
- E. Aquando da necessidade de adotar medidas preventivas ou especiais de reação, não mobilizáveis no âmbito municipal, é declarada a situação de alerta ou a de contingência. Ambas as declarações determinam o acionamento do CCOR (se ainda não acionado) e da CRPC.
- F. Aquando da necessidade de adotar medidas de carácter excepcional, é declarada a situação de calamidade (que pode ser precedida de despacho de reconhecimento da necessidade de declaração de modo a produzir efeitos imediatos). Esta declaração determina o acionamento do CCOR (se ainda não acionado) e da CRPC.
- G. Face ao que precede, o PREPC RAM, consoante a gravidade da situação, é ativado:



- i. Pelo Conselho do Governo Regional, mediante proposta da CRPC, na prossecução da declaração de situação de alerta, conforme modelo constante na Parte III (3.5);
 - ii. Automaticamente, na prossecução das declarações de situação de contingência ou de calamidade.
 - H. Após a consolidação das operações de proteção civil, o PREPC RAM é desativado, podendo ficar em curso ações de reposição das condições de normalidade:
 - i. Mediante proposta da CRPC, pelo Conselho do Governo Regional (decorrente da declaração de situação de alerta);
 - ii. Automaticamente, pelo término do prazo fixado na respetiva declaração de situação (de contingência ou de calamidade).
 - I. A Figura 3 representa, de uma forma genérica, os procedimentos concernentes ao processo de ativação/desativação do PREPC RAM. A estrutura municipal de proteção civil foi incluída para melhor entendimento da interligação entre as estruturas regional e municipal, seguindo o princípio da subsidiariedade que determina que o subsistema de proteção civil de nível superior só deve intervir se e na medida em que os objetivos da proteção civil não possam ser alcançados pelo subsistema de proteção civil imediatamente inferior, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências.
 - J. Quer a ativação, como a desativação do PREPC RAM, deverão ser comunicadas de imediato, à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil), através do CROS. Estas comunicações deverão ser posteriormente confirmadas por escrito, logo que possível.
 - K. Paralelamente, serão informados da ativação e desativação do PREPC RAM os municípios afetados.

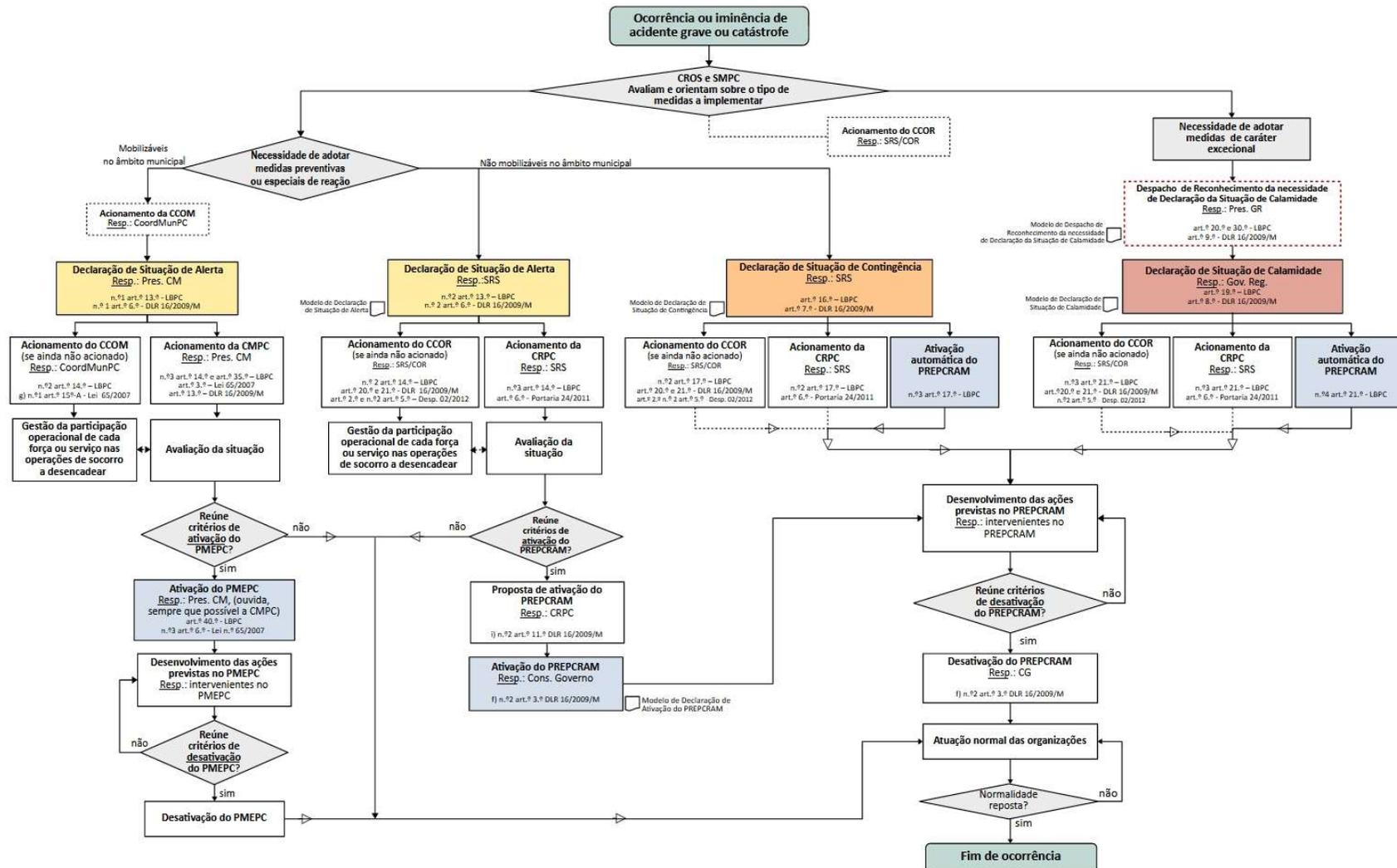


Figura 3 - Fluxograma de apoio à decisão



- L. A publicitação da ativação/desativação do PREPC RAM será levada a cabo, atendendo à extensão territorial da emergência e da sua gravidade. Nesse sentido os meios a utilizar serão:

MEIOS DE PUBLICITAÇÃO DA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO DO PREPC RAM		
Órgãos de Comunicação Social (OCS)	Secretaria - Geral da Presidência (alínea n) artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2020/M, de 15 de janeiro)	Imprensa, rádio e televisão, com cobertura na RAM
Sítio da Internet	Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP – RAM)	http://www.procivmadeira.pt
	Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil (SRS)	https://www.madeira.gov.pt/srs
	Presidência do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira	https://www.madeira.gov.pt/presidencia
Aplicações móveis	SRPC, IP – RAM	APP ProCiv Madeira Android: https://goo.gl/QF7qrR iOS: https://goo.gl/700fQR

Tabela 5 - Meios de publicação da ativação/desativação do Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira

4.2. CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO

- A. O PREPC RAM é ativado face à iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe da qual se prevejam danos elevados para as populações, animais, bens ou o ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, informação e planeamento, ou quando se verifique um dos critérios abaixo indicados:

Critérios gerais

- Declaração da situação de contingência ou de calamidade, para a totalidade ou parte da área da região;
- Ativação simultânea de dois ou mais Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil;
- Necessidade de reforço de meios externos à RAM (meios nacionais ou internacionais);
- 20 ou mais mortos ou desaparecidos;
- 50 ou mais feridos ou desalojados.
- Interrupção da normalidade das condições de vida da população por mais de 24 horas, afetando:



- i. 30 000 ou mais clientes/consumidores de água, energia ou de telecomunicações;
- ii. 50 000 utentes das principais vias rodoviárias;

Critérios específicos

- a. Sismo registado com magnitude igual ou superior a 6, na Escala de Richter, e/ou intensidade igual ou superior ao grau VII, na Escala de Mercalli;
 - b. Incêndios florestais/rurais em que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:
 - i. Duração superior a 36 horas (por circunscrever) e/ou área ardida superior a 1 000 hectares;
 - ii. Variáveis meteorológicas adversas (humidade do ar inferior a 10%, ventos superiores a 80 km/h e temperatura acima dos 28° C);
 - iii. Proximidade de aglomerados populacionais e tenha percorrido mais do que um concelho;
 - c. Acidente industrial grave num estabelecimento classificado no nível superior de perigosidade, ou acidente grave em barragem, quando se considerar que foi excedida a capacidade de resposta do Plano de Emergência Externo e/ou do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.
- B. Esta tipificação de critérios não impede que o PREPC RAM possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.



4.3. CRITÉRIOS DE DESATIVAÇÃO

O PREPC RAM será desativado:

- a. Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade;
- b. Em caso de cessação das circunstâncias que tiverem determinado a declaração de situação;
- c. Término do prazo fixado na respetiva declaração de situação (de contingência ou de calamidade).